

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 07/2022

ESTABELECE NORMAS E PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES, DE ACORDO COM AS NORMAS DO REGIMENTO GERAL DA UDESC, PARA CÂMARA TÉCNICA DO CONSUNI E JUNTO AO COLEGIADO DO DSI

O Diretor Geral do Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65, inciso IX do Regimento Geral, e nos termos do art. 80, Capítulo VI, do Estatuto da UDESC, amparado na Resolução CONSUNI 057/2020, de 01/09/2020,

RESOLVE:

Convocar:

1. A comunidade acadêmica do CEPLAN/UDESC, constituída pelos professores efetivos, para a eleição de representantes docentes, titulares e suplentes, para a **Câmara Técnica do CONSUNI – Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)**;
2. A comunidade acadêmica do CEPLAN/UDESC, constituída pelos discentes de graduação, para a eleição de representantes discentes, titular e suplente, para o **Colegiado Pleno do Departamento de Sistemas de Informação (DSI)**, de acordo com as vagas descritas abaixo.

1. DAS VAGAS:

Câmara Técnica de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG

Representação	Vagas (Titular)	Vagas (suplente)
Docente	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga

Colegiado Pleno do DSI

Representação	Vagas (Titular)	Vagas (suplente)
Discente de graduação	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas, contendo um titular e um suplente, junto ao Gabinete da Direção Geral, no período de **26 de maio de 2022 a 15 de junho de 2022**.

2.1 Para os candidatos **docentes** interessados na vaga junto à Câmara Técnica, a inscrição dar-se-á exclusivamente por meio de **Documento Digital na Plataforma SGP-e**, que deverá conter

a **Ficha de Inscrição (Anexo I)** de ambos os inscritos, titular e suplente, como peça assinada pelos candidatos, a saber:

- 1) O documento digital deverá ser aberto sob **Assunto e Classe 292**, e o detalhamento deverá ser **"Inscrição de Chapa para representação junto à Câmara Técnica do CONSUNI - CPPG"**;
- 2) As inscrições deverão conter os nomes dos candidatos da chapa inscrita (titular e suplente), com o **código de Município 8311**, e encaminhamento para a **Direção Geral CEPLAN** (sem usuário).

2.2 Para os candidatos **discentes** às vagas junto ao Colegiado do DSI:

A inscrição se dará **por e-mail, enviando a Ficha de Inscrição (Anexo II) para o e-mail dg.ceplan@udesc.br, ou entregando presencialmente, no Gabinete da Direção Geral**, contendo a ficha de inscrição de ambos os inscritos, titular e suplente, assinadas e digitalizadas.

2.3 As inscrições deverão ser enviadas dentro do prazo acima estipulado.

2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, no dia útil posterior ao término das inscrições, publicando o resultado no site do CEPLAN, na Aba Eleições do Centro.

3 DA VOTAÇÃO

A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", de acordo com a Resolução 057/2020 CONSUNI, de 01/09/2020.

A votação deverá ocorrer no **dia 21 de junho de 2022, das 9:00h às 21:00h**.

Cada eleitor receberá por e-mail do Sistema Helios Voting, seu acesso à urna de votação on-line, com todas as orientações para realizar a votação.

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pelo Sistema Helios Voting. A Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação dos resultados até o dia útil imediatamente posterior à eleição.

Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

4.2 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

4.3 Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos eleitos no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento das eleições, no site do CEPLAN, na Aba Eleições do Centro.

4.4 Os nomes dos candidatos eleitos serão publicados em forma de Portaria, pela Direção Geral e as respectivas posses ocorrerão nas próximas Reuniões Ordinárias das Câmaras Técnicas do CONSUNI ou do Colegiado Pleno do DSI, conforme for o caso, a partir da data de vigência das vagas.

4.5 Em não sendo preenchidas todas as vagas do item 1 deste Edital, o mesmo será reeditado, para preenchimento das vagas restantes.

São Bento do Sul, 26 de maio de 2022.

Prof. Dr. Delcio Pereira
Diretor Geral em exercício - CEPLAN



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S7A67OA7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DELICIO PEREIRA** (CPF: 937.XXX.849-XX) em 26/05/2022 às 16:59:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:04 e válido até 30/03/2118 - 12:35:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjI2NjJfMjI3MTJfMjAyMI9TN0E2N09BNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00022669/2022** e o código **S7A67OA7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.